

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 001/2025 –
Gerência de Enfermagem**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Jazon Gesteira Franco	
Lotação: Gerente de Enfermagem	E-mail: coordenfermagemcisru@gmail.com
Telefone: (32) 3339-5555	Celular: (32) 98851-2358
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa Mhédica Service Comércio e Manutenção LTDA para fornecimento de 02 (dois) monitores desfibriladores cardioversores da marca Mindray – modelo BeneHeart D60, registrados na ANVISA sob o número 80943610142, e papel térmico compatível com o referido equipamento, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo não continuado ☒ Material de consumo continuado ☒ Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. As atividades do SAMU na Macro Centro Sul se iniciaram em fevereiro de 2012, gerenciadas pelo CISRU Centro Sul, sempre utilizando equipamentos e materiais de alta qualidade e tecnologias mais avançadas oferecidas no mercado. Os profissionais também são altamente qualificados para utilização dos materiais e equipamentos, refletindo, assim, em atendimentos de excelência aos usuários do SAMU 192. Um dos equipamentos essenciais ao funcionamento das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA) é o monitor desfibrilador cardioversor, que, inicialmente, no ano de 2012, fora adquirido com parecer favorável da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde. À época foi adquirido um equipamento da Marca Philips, modelo Heart Start – MRX. Este equipamento possuía, à época, a mais avançada tecnologia, incrementado com as principais funções de monitorização e funções de terapias elétricas, necessárias para um bom atendimento pré-hospitalar. Outro quesito relevante e essencial considerado foi a qualidade do suporte de segurança, original do equipamento, com capacidade de carregamento automático, tanto através da energia por cabos de rede externa,	

quanto através das baterias da ambulância (CC, CA), sendo necessário apenas fixá-lo no sistema de engate rápido para que o equipamento se mantivesse carregando, evitando a necessidade de dispêndio tempo, por parte da equipe, com a reconexão dos cabos após a fixação, garantindo assim que após fixado o carregamento estaria garantido, podendo assim focar no seu principal objetivo, qual seja, atenção ao paciente.

O objetivo deste Consórcio é manter o foco na qualidade do atendimento ao paciente, motivo pelo qual estamos sempre à procura de qualidade e novas tecnologias. Nesse sentido, com a necessidade de desfazimento dos monitores desfibriladores cardioversores antigos, em decorrência do tempo de uso, da falta de peças de substituição no mercado e pelo aparecimento de novas atualizações, foi efetuada a compra de equipamentos da marca Philips, modelo Heart Start Intrepid, equipamentos estes que possuíam tecnologia de ponta, sendo a mais nova atualização dos monitores desfibriladores cardioversores até então em uso.

Ocorre que 05 destes equipamentos logo que entraram em uso apresentaram intercorrências relacionadas, principalmente, à monitorização das 12 derivações eletrocardiográficas, o que não pôde ser resolvido pela empresa representante (Gamacamp) ou pela fabricante (Philips), evoluindo para uma rescisão contratual extrajudicial onde decidiu-se pela devolução dos recursos financeiros devidamente corrigidos, e, posteriormente, o recolhimento dos referidos equipamentos e a não concretização dos últimos 02 monitores cardioversores que não chegaram a serem entregues.

O CISRU Centro Sul necessita de 07 (sete) monitores desfibriladores cardioversores, em 2024 foram adquiridos 05 (cinco) monitores desfibriladores cardioversores da marca Mindray – modelo BeneHeart D60, registrados na ANVISA sob o número 80943610142, através do processo administrativo nº 071/2024, inexigibilidade nº 019/2024, não sendo possível a aquisição do quantitativo total por não haver dotação orçamentária/disponibilidade financeira disponíveis há época da formalização do processo supracitado.

Diante de tal fato, será necessário adquirir 02 (dois) novos Monitores Desfibriladores Cardioversores para termos a quantidade necessária para as unidades de suporte avançado, e uma unidade para revezamento devido às manutenções. O intuito é manter o padrão de qualidade e segurança, prezados pelo CISRU, bem como pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde estabelecidos à época do início de nossas atividades.

Para que os equipamentos sejam colocados em uso são necessárias pás adesivas para marca passo, as quais já estão acompanhando o equipamento nesta contratação, bem como a aquisição de papel de eletrocardiograma de impressão térmica, componente essencial na realização e registro dos exames de eletrocardiograma, que são utilizados para monitorar a atividade elétrica do coração. Este tipo de papel possui características específicas para garantir a precisão e a clareza das leituras dos sinais cardíacos.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 203.417,56 (Duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

- R\$ 200.619,56 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição de dois equipamentos no valor unitário de R\$ 100.309,78 (cem mil, trezentos e nove reais e setenta e oito centavos) e;

- R\$2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais) para aquisição de 100 unidades do papel térmico no valor unitário de R\$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- () Pregão
- () Pregão com o uso do SRP
- () Dispensa
- (X) Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021
- () Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Jazon Gesteira Franco

Ana Paula de Matos Nascimento

Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Jazon Gesteira Franco

S – Sergiane Cazula Lopes

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento

S – Thamiris Aparecida Campos Castro

8- OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão não foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, considerando que haviam sido adquiridos tais equipamentos da marca Philips, entretanto, após a rescisão extrajudicial realizada será necessária a aquisição imediata de novos cardioversores para que não haja prejuízo à população atendida pelo SAMU 192 da Macro região Centro Sul.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado no sistema de ETP Digital sob o número 928040 - 4/2025, bem como elaboração da análise de riscos, registrado no sistema Gestão de Riscos sob o número 928040 - 2/2025, conforme exigência do Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A Gerência de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas a comercialização dos cardioversores Modelo BeneHeart D60 da marca Mindray e constatou que a empresa MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA., CNPJ: 08.245.855/0001-94, localizada na Rua das Canoas, nº 765, Estrela do Oriente, 1º andar, sala 302, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.580-040 é a única empresa autorizada a comercializar o equipamento, bem como partes e peças destes no Estado

de Minas Gerais, nos termos da declaração de exclusividade conforme anexo.

Destaca-se que para comprovação de valor de mercado dos monitores desfibriladores cardioversores, a empresa Mhedica Service encaminhou proposta de venda emitida para o SAMU – Consórcio CISSUL; conforme anexo. Para a aquisição do papel de eletrocardiograma a empresa acima citada, enviou proposta dentro do valor praticado no mercado.

Anexo ainda, os seguintes documentos para formalização do processo:

- Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025;
- Matriz de Riscos Nº 2/2025;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal de acordo com o SICAF;
- Alvará de localização e funcionamento e Alvará de autorização sanitária;
- Registros de responsabilidade técnica;
- Declaração de que não emprega menor;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Ato nº 008/2025 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato.

Barbacena, 10 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JAZON GESTEIRA FRANCO**
Data: 10/02/2025 11:45:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jazon Gesteira Franco
Gerente de Enfermagem
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:

ORMESINDA MARIA
BARBOSA

SALGADO:48754390672

Assinado de forma digital por
ORMESINDA MARIA BARBOSA
SALGADO:48754390672
Dados: 2025.02.10 11:50:52
-03'00'

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva do CISRU Centro Sul

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 003/2025

Inexigibilidade nº: 001/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 11h00, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise da documentação enviada pela empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, estabelecida na Rua Adelino Teste, nº 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-070, representante exclusiva da marca Mindray em Minas Gerais, para fornecimento de 02 (dois) monitores desfibriladores cardioversores da marca Mindray – modelo BeneHeart D60, registrados na ANVISA sob o número 80943610142, e papel térmico compatível com o referido equipamento, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$ 203.417,56 (Duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), sendo: R\$200.619,56 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição de dois equipamentos e R\$2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais) para aquisição de 100 unidades do papel térmico, enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa Mhédica apresentou a Carta de autorização nº CAAM-008/2025 expedida pela fabricante, comprovando ser representante exclusiva autorizada para a comercialização dos produtos Mindray, das linhas de negócios de “MONITORAÇÃO DE PACIENTES E DE SUPORTE À VIDA” – PMLS e ENDOSCOPIA no estado de Minas Gerais, estando autorizada a importar, comercializar e prestar assistência técnica, proceder com manutenção corretiva/preventiva, comercializar partes e peças, e ainda prestar treinamento de nossos produtos, assim como, participar em todas as modalidades de licitações, dentro desse(s) território(s). A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, das “Propostas Comerciais” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); aos débitos com a Fazenda Estadual e aos débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante; Alvarás de localização e sanitário; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa Mhédica e também de sua sócia majoritária quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação,

mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Fora anexada ao Estudo Técnico Preliminar para a comprovação de valor de mercado a proposta emitida para o CISSUL para os equipamentos e fora informado no ETP nº 4/2025 que para a comprovação de valor de mercado do papel térmico a empresa Mhédica encaminhou a declaração de valor de mercado, entretanto não fora localizado entre os anexos do Documento de formalização de Demanda, sendo assim fora consultado no sistema Compras.gov e anexada a esta Ata. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$200.619,56 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 13 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Data: 13/02/2025 12:09:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

KARINA AUGUSTA DA SILVA

Data: 13/02/2025 12:31:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA

Data: 13/02/2025 13:40:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIEL CAMARGO DA SILVA

Data: 13/02/2025 13:46:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A**SERVICO SOCIAL AUTONOMO HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO****CNPJ: 22.012.907/0001-03****DECLARAÇÃO DE PREÇOS**

A MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA., com CNPJ nº 08.245.855/0001-94, sediada na Rua Adelino Testi, nº 251– Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte - MG, DECLARA, para todos os fins em Direito admitido, que os preços praticados nos itens relacionados abaixo, são compatíveis aos preços praticados no mercado (público e/ou privado).

Esta declaração visa substituir o envio das notas fiscais de venda dos produtos ofertados, pois como é de conhecimento público, nossos produtos são importados, portanto, são afetados constantemente com a variação cambial.

Abaixo, discriminamos os itens e os valores cotados, conforme nossa lista de preços:

COD	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
095-003317-00-ID	PAPEL TERMICO COMPATIVEL COM D60	100	R\$ 27,9800	R\$ 2.798,00

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

STEFANIE**SORBELLO:0****6404566931**

Assinado de forma digital
por STEFANIE
SORBELLO:06404566931

MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**CNPJ 08.245.855/0001-94****Stefanie Sorbello****ID. MG 14394539 / CPF:064.045.669-31****Diretora**

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 064.045.669-31 08.245.855/0001-94

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) monitores desfibriladores cardioversores da marca Mindray – modelo BeneHeart D60, registrados na ANVISA sob o número 80943610142, e papel térmico compatível com o referido equipamento, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, em atendimento ao CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição dos referidos itens.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo a contratação da empresa **MHÉDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.245.855/0001-94, estabelecida na Rua Adelino Teste, nº 251, BLOCO 01 SALA 2A 2C E 2D, Bairro Olhos D'Água, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.390-070, para fornecimento de 02 (dois) monitores desfibriladores cardioversores da marca Mindray – modelo BeneHeart D60, registrados na ANVISA sob o número 80943610142, e papel térmico compatível com o referido equipamento, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$203.417,56 (Duzentos e três mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 17 de fevereiro de 2025.

AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936
633

Assinado de forma digital por
AURELIO SUENES DE
RESENDE:03632936633
Dados: 2025.02.17 09:49:55
-03'00'

Aurélio Suenes de Resende
1º Vice-Presidente do
CISRU Centro Sul